

## Tomada de Posição do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade do Minho sobre a prova de acesso à carreira docente

O Instituto de Educação da Universidade do Minho, enquanto uma das principais Instituições públicas de Ensino Superior – no âmbito da qual, desde a sua origem, a formação de professores tem sido uma das missões mais sucedidas e estruturantes –, não pode deixar de assumir uma posição crítica face à introdução pelo MEC da exigência de realização de uma prova de acesso à carreira docente nas condições atualmente previstas. Trata-se da introdução de mais uma forma de regulação burocrática, através de um novo dispositivo de avaliação, a que se submete um número significativo de docentes que já possui a devida certificação académica e qualificação profissional, atribuídas por diferentes instituições de ensino superior no âmbito das suas competências legais.

Independentemente das justificações oficiais, nunca isentas de leituras plurais e contraditórias, esta medida constitui uma ruptura significativa em relação a expectativas legitimamente interiorizadas por milhares de cidadãos e cidadãs que escolheram a docência como profissão, contribuindo também para potenciar, face à profunda crise e retração do mercado de trabalho, a desvalorização social dos diplomas e o reforço da desconfiança em relação à autonomia das instituições de ensino superior.

Para além disso, estando em vigor um regime de avaliação do desempenho docente, no qual se preveem, entre outras, importantes consequências para os que obtiveram a menção de *insuficiente*, a medida relativa à prova de acesso introduzida pelo MEC põe igualmente em causa e descredibiliza o referido regime. Não se deverá, no entanto, depreender do que atrás foi referido que o Instituto de Educação da Universidade do Minho desconhece ou pretende minimizar a importância de se retomar a criação de uma instância autónoma de regulação da atividade docente (cujas experiências, aliás, foi anteriormente interrompida aquando do funcionamento do Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores – INAFOP).

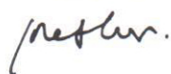
Na ausência de suficiente auscultação e envolvimento das partes interessadas, parece que o MEC agiu de novo baseado em motivações dificilmente compreensíveis. Se os professores, na sua maioria, sempre tiveram boas razões para rejeitar a ideia de uma ordem profissional, dificilmente podem aceitar que o MEC queira agora assumir essa função, ainda que tendo a legitimidade que lhe advém (também) de ser o principal empregador dos professores.

Não está em causa a necessidade de ponderar alternativas que possam passar, inclusive, pela adoção generalizada de uma avaliação prévia no momento da candidatura para acesso à própria formação inicial, como já acontece em casos específicos. Mas a mudança nas regras não pode acontecer sem períodos de transição claros, sem participação dos interessados ou à margem das instituições de ensino superior, não sendo em qualquer circunstância desprezíveis os investimentos académicos, profissionais e emocionais já realizados e as consequências decorrentes da sua eventual interrupção.

Como instituição de ensino superior com uma longa experiência na formação inicial e contínua de professores, o IE sempre reconheceu que a qualidade científica e pedagógica é uma condição *sine qua non* do exercício profissional. A introdução da atual prova de acesso à carreira, nas circunstâncias já referidas e com a natureza que lhe foi imputada, apenas protela alternativas mais congruentes e justas para garantir que os melhores professores possam trabalhar no sistema educativo.

Braga, 22 de janeiro de 2014

O Presidente do Conselho Científico



José Augusto Pacheco  
(Professor Catedrático)